



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.890, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 738.231,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 738.231,00 (SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

02.01.00 04.122.0003.2.012 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 45 Fonte: 01 300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.001 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 143 Fonte: 01 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.03 04.243.0035.2.113 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 408 Fonte: 08 4.224,00

02.09.02 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 1007 Fonte: 05 200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.71.70.00 Ficha nº 513 Fonte: 05 153.063,00

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 545 Fonte: 01 214.444,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.049 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 750 Fonte: 01 100.000,00

02.13.00 15.452.0016.2.049 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 751 Fonte: 01 20.000,00

02.13.00 15.452.0016.2.049 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 752 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

02.15.00 27.812.0021.2.060 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 815 Fonte: 01 3.000,00

02.15.00 27.812.0021.2.061 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 821 Fonte: 01 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 20.608.0022.2.064 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 870 Fonte: 01 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

02.19.00 04.129.0027.2.082 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 939 Fonte: 01 70.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

02.01.00 04.122.0003.2.012 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 44 Fonte: 01 300,00





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0031.2.095 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 343 Fonte: 05 200,00

02.09.03 04.243.0035.2.113 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 403 Fonte: 08 4.224,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 463 Fonte: 01 214.444,00

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 523 Fonte: 05 153.063,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0017.2.050 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 759 Fonte: 01 351.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

02.15.00 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 804 Fonte: 01 15.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

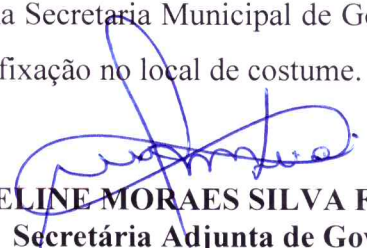
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo